



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 19 de Agosto de 2024.

OFÍCIO PMV/GP Nº 270/2024

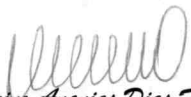
Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 54/2024.

Ref.: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 24.283.527,94 (Vinte e Quatro Milhões, Duzentos e Oitenta e Três Mil, Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos) e dá outras providências.

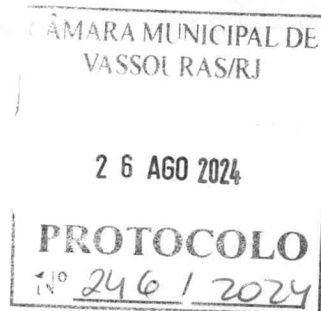
Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 24.283.527,94 (Vinte e Quatro Milhões, Duzentos e Oitenta e Três Mil, Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos) e dá outras providências, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 54/2024.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 54/2024

Vassouras, 19 de agosto de 2024.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V.Exa. Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 24.283.527,94 (Vinte e Quatro Milhões, Duzentos e Oitenta e Três Mil, Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos) e dá outras providências.

Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Emendas Parlamentares, Propostas nº 36000593157202400, nº 36000593186202400, nº 36000606756202400, nº 36000609163202400 e nº 3600061952202400, através das respectivas Portarias GM/MS nº 3.626 de 29 de abril de 2024, Portaria nº 3.978 de 21 de maio de 2024 e Portaria nº 4.493 de 21 de junho de 2024, todas referente ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Atenção Especializada em Saúde. Transferência Fundo a Fundo origem União, Fonte de Recursos 160010 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO Emenda Parlamentar) – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Diante do exposto, submetemos a análise desta Câmara de Vereadores o referido projeto de lei para aprovação, na certeza do acolhimento da proposição, valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.

Renovo à V. Exa. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º....., DE DE DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 24.283,527,94 (Vinte e Quatro Milhões, Duzentos e Oitenta e Três Mil, Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Credito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação não previsto, no valor de **R\$ 24.283,527,94 (Vinte e Quatro Milhões, Duzentos e Oitenta e Três Mil, Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Natureza da Despesa	Descrição	Valor (R\$)
10.302.0043.2.204000	Regulação Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.50.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$24.283.527,94
Fonte de Recurso 160010		

Art. 2º Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Emendas Parlamentares, Propostas nº 36000593157202400, nº 36000593186202400, nº 36000606756202400, nº 36000609163202400 e nº 3600061952202400, através das respectivas Portarias GM/MS nº 3.626 de 29 de abril de 2024, Portaria nº 3.978 de 21 de maio de 2024 e Portaria nº 4.493 de 21 de junho de 2024, todas referente ao **Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Atenção Especializada em Saúde.**

Transferência Fundo a Fundo origem União, Fonte de Recursos 160010 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO Emenda Parlamentar) – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar conforme discriminado abaixo:

Natureza da Receita	Descrição	Valor (R\$)
1.3.2.1.01.0.1.32.00.00	Remuneração de Dep Bancário - MAC	R\$ 247.734,94
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Trans. Rec. Do SUS – Média e Alta Complexidade Amb. E Hosp.	R\$ 24.035.793,00
Total Fonte de Recurso 160010		R\$ 24.283.527,94

Valor depositado em 24/05/2024 R\$ 16.635.793,00				
Período	Valor	%	Valor Corrigido	Rendimento
24/06/2024	R\$ 16.635.793,00	0,5396	R\$ 16.725.559,74	R\$ 89.766,74
24/07/2024	R\$ 16.725.559,74	0,592	R\$ 16.824,575,05	R\$ 99.015,31
			Total	R\$ 188.782,05
Valor Depositado em 31/05/2024 R\$ 2.900.000,00				
01/07/2024	R\$ 2.900.000,00	0,5367	R\$ 2.915.564,30	R\$ 15.564,30
01/08/2024	R\$ 2.915.564,30	0,5743	R\$ 2.932.308,39	R\$ 16.744,09
			Total	R\$ 32.308,39
Valor Depositado em 27/06/2024 R\$ 4.500.000,00				
27/07/2024	R\$ 4.500.000,00	0,5921	R\$ 4.526.644,50	R\$ 26.644,50
			Total	R\$ 26.644,50
			Total	R\$ 247.734,94

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, de de de 2024.


Severino Ananias Dias
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº/2024 de autoria do Poder Executivo.



INCLUSÃO DE AÇÃO
2022-2025
ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS						
ANEXO IV						
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Saúde						
Descrição da Ação :		Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano
03.01 - Fundo Municipal de Saude						
1030200432204	R\$ 24.283.527,94		P	programa executado	unidade	2022
335039						2023
						2024
						2025
						Total
						R\$ 24.283.527,94
Total	R\$ 24.283.527,94					